

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES



Lei nº 268, de 13 de agosto de 1953.

Autoriza a cobrança de impostos Predial e Territorial Urbano na base do que foi cobrado em 1953.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a cobrar o imposto Predial e Territorial Urbano, em 1954, na base do que foi cobrado em 1953, sem nenhuma alteração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 13 de agosto de 1953.

Antônio de Oliveira Santana

Prefeito Municipal

Mauri Galvão

Secretário